

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 60/2019
Contrato nº 43/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019
Processo Licitatório nº 47/2019

Aditivo ao contrato para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, abrangendo as atividades vinculadas à Administração Pública.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SGARBOSSA & MURARO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.096.380/0001-23, localizada na Av. Afonso Pena, nº 414, CJ 110 Ed. Vl. Vicenza, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha, CEP 95.300-000, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Paulo Cesar Sgarbossa**, portador do CPF nº 346.969.890/20, doravante denominada de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 18 de junho de 2019, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Da Vigência: Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e no **Parágrafo Primeiro** da **Cláusula Quinta** do instrumento original, as partes resolvem realizar a prorrogação de prazo contratual, desta forma estendendo o contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda - Do Pagamento: Na presente data resta o valor a ser pago, referente ao estabelecido na **Cláusula Terceira** do contrato, a quantia de **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**.

Parágrafo Único - Este valor será diluído em 4 parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)** a ser pago ao término dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de setembro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sgarbossa & Muraro Advogados Associados
CNPJ nº 05.096.380/0001-23
Paulo Cesar Sgarbossa
OAB/RS 29.526
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____